



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.807 DE 17 DE JUNHO DE 2010

Revoga o § 7º do art. 77 da Lei Municipal n.º 1.793, de 23 de dezembro de 2009”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 7º do art. 77 da Lei Municipal n.º 1.793, de 23 de dezembro de 2009.”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco